



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 34/2025-L

Data: 10 de setembro de 2025

AUTÓGRAFO Nº 78/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, em sessões ordinária e extraordinária, por unanimidade de votos, aprovou

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TAEKWONDO, NO ÂMBITO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, EM 23 DE JUNHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Taekwondo no âmbito de Marechal Cândido Rondon, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de junho, com a finalidade de incentivar a juventude a promover a formação educacional e valorizar a cultura por meio das artes marciais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 09 de outubro de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)

Presidente



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br